Ao Senhor Prefeito Municipal do Município de Querência – MT.

Referência: Serviço de Exames Laboratoriais para uso da Secretaria de Saúde do Município de Querência – MT.

Interessada: Secretaria de Secretaria de Saúde.

Assunto: Justificativa para Dispensa de Licitação

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito Municipal, tendo sido esta Comissão incumbida de adotar os trâmites legais para realização Serviço de Exames Laboratoriais para uso da Secretaria de Saúde do Município de Querência – MT, passa a expor o seguinte:

Observando que já foram efetuados os Pregões Presenciais, com números 121/2014 e 177/2014 realização Serviço de Exames Laboratoriais para uso da Secretaria de Saúde do Município de Querência – MT, onde não logramos sucesso, pois os dois foram desertos. Mesmo tendo seguido todos os trâmites legais e principalmente a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e também no Diário Oficial dos Municípios não houve empresas que se disponibilizassem a fazer a referida venda para este Município.

Dessa forma passamos a entrar em contato direto com as empresas, pois a Senhora Secretária de Secretaria de Saúde do Município diz ser de extrema urgência em sua aquisição, pelo fato da constante necessidade de realizar e atender todos os serviços que demandam a prestação por essa Prefeitura e demais assistências, bem como para o melhor funcionamento e agilidade de todas as atividades da Secretaria de Saúde devido a importância destas ações para viabilizar o atendimento a população. Contribuindo para o acesso à atendimento de qualidade e presteza, colaborando para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população do Município de Querência - MT.

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

Mediante o acima exposto, com base no Artigo 24, Inciso V, Da Lei 8.666/93:

> É Dispensável a Licitação: quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não poder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Os fatores que discriminamos para reforçar a nossa justificativa são os seguintes:

1. As necessidades do Município são de interesse público e imediato, que devem prevalecer sobre qualquer espécie de burocracia;
2. As condições preestabelecidas no Pregão Presencial n. 121/2014 e 177/2014 são as mesmas aqui exigidas;
3. A solicitação deverá ser atendida em caráter de urgência, uma vez que a necessidade de aquisição dos exames faz-se necessário para serem utilizados nos serviços públicos Municipais diversos e ainda poder melhor atender as assistências, manutenções que demandam o melhor funcionamento e agilidade de todas as atividades da administração pública devido a importância destas ações torna-se indispensável à aquisição destes Serviços para atender a Secretaria de Saúde do Município de Querência - MT.

Caso Vossa Excelência esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá ratificar o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26, parágrafo único e incisos II e III da Lei nº 8.666/93.

Querência/MT, em 27 de fevereiro de 2015.

Daniel Stefanello
Presidente da CPL

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT